



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



REGULAMENTO XV FESTIVAL DE DANÇA DE TABAPORÃ 2022

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tabaporã/MT, através do Departamento de Cultura, de acordo com as suas atribuições e com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96), concernente à política de desenvolvimento integral do ser humano, institui a realização do **XV Festival de Dança de Tabaporã/MT, nos dias 08 e 09 de julho de 2022.**

Art. 2º- O XV Festival de Dança de Tabaporã/MT tem como objetivo valorizar, difundir e incentivar novas linguagens da arte da dança, estabelecendo intercâmbio cultural entre os municípios do Estado de Mato Grosso, pessoas e grupos que atuam nessa área.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

Formam a Comissão Organizadora:

- Prefeito Municipal (Sirineu Moleta);
- Secretário Municipal de Educação e Cultura (Denivaldo Oliveira Souza);
- Coordenadora do Departamento de Cultura (Paula Aparecida de Oliveira);
- Assessora Pedagógica (Maria Suely Magalhães Gomes);

Formam os Coordenadores do Festival:

- Andréia Hatschbach de Freitas;
- Lucinett Adelia Rodrigues dos Santos;
- Magaly Angela Baesso Treuherz;
- Silvana Andreu Barbi Gomes;
- Marinalva Maganha;
- Bruna Eng;
- Julio Ceolin;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES:

Art.3º- As inscrições para o XV Festival de Dança de Tabaporã/MT, serão realizadas a partir do dia 18/04/2022 até o dia 23/05/2022 em horário de expediente, na Biblioteca Pública, sito a Praça dos Desbravadores, centro.

Parágrafo único – Os participantes de outros municípios deverão fazer suas inscrições e enviá-las via correio, através de carta registrada, datada até o término das inscrições com todos os documentos necessários e comunicar o envio pelo tabapora.smeC2020@gmail.com ou cultura_cidadebonita@outlook.com

Art.4º- Poderão participar da seleção de dança, todo e qualquer bailarino (a) do Estado de Mato Grosso que preencher os requisitos deste regulamento.

Art.5º- O número de componentes permitido para as categorias (A B C D) será de no mínimo quatro (04) e máximo de vinte (20) pessoas, na categoria E será permitido o mínimo de três (03) e no Máximo vinte (20). Exceto os bailarinos (as) que irão participar nas categorias (F e G), bem como, salvos os casos em que algum componente do grupo esteja enfermo, comprovado com atestado médico original entregue a comissão até o dia do evento.

Parágrafo Único: Na categoria (F) Trio/duo não será permitido o trio apresentar danças orientais, uma vez que para o trio já abrange na categoria (E).

Art.6º- No ato da inscrição os participantes menores de 18 anos deverão entregar o termo de autorização de participação no festival e uso de imagem, devidamente preenchidos e assinados pelos pais **com firma reconhecida em cartório** (conforme anexo I) e os participantes acima de 18 anos e os coreógrafos (as), deverão apresentar a autorização de uso de imagem e declaração de estar ciente das normas estabelecidas neste Regulamento (anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo mesmo.

Art.7º- Deverá ser anexada junto à inscrição (Anexo III) cópia de identificação de cada participante. (Essa cópia não precisa ser autenticada)

Obs: (Documentação exigida para serem encaminhadas para o Fórum solicitando o Alvará de realização com 30 dias de antecedência do evento).

Parágrafo único – O coreografo (a) deverá enviar junto com a documentação exigida, o PENDRIVE com a música de apresentação. O mesmo não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos. Deverá estar escrito o nome da música e do grupo. Enviar também a música junto com o comunicado da inscrição pelo e-mail: tabapora.smeC2020@gmail.com ou cultura_cidadebonita@outlook.com.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 8º - A inscrição deverá ser feita dentro das categorias abaixo:

- **Categoria A Infantil: de 06 a 12 anos (estilo livre - grupo)**
- **Categoria B Infante-Juvenil: 13 a 15 anos (estilo livre - grupo)**
- **Categoria C Adulto: 16 anos acima (estilo livre - grupo)**
- **Categoria D Danças Populares Brasileiras: 10 anos acima (grupo)**
- **Categoria E Danças Orientais, folclórica, Árabe/fusão: 13 anos acima (trio/grupo)**
- **Categoria F Trio/duo: 13 anos acima (estilo livre)**
- **Categoria G Solo: 13 anos acima (estilo livre)**

Parágrafo Único:

- A categoria D, abrange todas e quaisquer danças típicas e tradicionais Brasileiras.
- A categoria E, abrange dança do ventre de variados estilos. No Estilo Fusão o grupo deverá apresentar coreografias de dança do ventre fusionadas com outro estilo (ex: flamenco, pop, jazz, ATS, tribal fusion, dentre outros estilos.). Lembrando que, entende-se que fusão leva em conta que os dois estilos estejam presentes: na música, nos movimentos e no figurino.
- As inscrições serão limitadas para as categorias F e G. Serão aceitas as 30 (trinta) primeiras inscrições.

OBS: As categorias acima relacionadas deverão ter no mínimo 05 (cinco) inscrições se não houver o número de inscritos conforme mencionado, a mesma será cancelada e devolvido o dinheiro.

Art.9º- Os participantes deverão ter a idade mínima e máxima exigida no artigo anterior até a data do festival, o não cumprimento do mesmo acarretará em desclassificação.

Art.10- A coreografia e o figurino das crianças e adolescentes deverão ser adequados à idade, não permitindo danças e trajes sensuais, sob pena de desclassificação.

Parágrafo Único- Não serão permitidas apresentações, como uso de: Cenário fixo, fogos de artifícios, efeitos de maquinários, fogo, água e nenhum tipo de objetos que possam danificar o palco ou que possam prejudicar as apresentações posteriores. As coreografias deverão ser apresentadas somente no palco, não sendo permitido a nenhum dançarino (a), utilizar o espaço fora dele, sob pena de desclassificação.

Art.11- A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (Cem Reais) para os Grupos, para os Trio/duo R\$ 70,00 (Setenta Reais) e para o solo será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) pagas no ato da inscrição no Departamento de Cultura, para os grupos que residem em outros municípios a taxa deverá ser paga através de depósito ou



transferência. O não pagamento da mesma acarretará em desclassificação.

Art.12- Cada bailarino (a) deverá concorrer apenas duas vezes, na categoria grupo (A B C D E) e em ritmos diferentes. Exceto nas categorias (F e G) Trio/duo e Solo que poderá concorrer uma única vez.

Parágrafo Único: Para as categorias em grupos (A B C), haverá uma tolerância de 30% (trinta por cento) de elementos com idade superior a categoria na qual o grupo estará concorrendo. No caso de ultrapassar esta tolerância, a coreografia deverá se enquadrar na categoria acima.

Art.13- Cada coreógrafo (a) poderá inscrever apenas 3 (três) trabalhos em cada categoria sendo em ritmos diferentes.

CAPÍTULO IV

DOS ENSAIOS

Art.14– O local para os ensaios e aparelhagem de som será de responsabilidade do coreógrafo ou representante do grupo.

Art.15- Os grupos trio/duo e solo que residem no município, realizarão os ensaios no palco conforme agendamento junto à comissão organizadora até o dia 07/07/2022. Nos dias 08 e 09/07/2022 serão disponibilizados para os grupos, trio/duo e solo de outros municípios e deverão ensaiar no palco até às 16:00 horas dos dias do festival, com a possibilidade de ensaiar duas vezes. Assim o restante do dia, disponibilizaremos para o término da ornamentação do evento.

Art.16– Os grupos, trio/duo e solo que não se apresentarem para os ensaios nos horários pré-estabelecidos, não terão direito ao ensaio fora do horário previsto sem autorização, com a penalidade de redução de 1(um) ponto por quesito.

Art.17- O responsável de cada grupo, trio/duo e solo de outros municípios deverá se dirigir a recepção do festival, na Biblioteca Pública, no horário das 08h às 17horas dos dias 08 e 09/07/2022, onde serão recepcionados pela Comissão Organizadora, para indicação do alojamento e instruções sobre o festival.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA

SECRETARIA

MUNICIPAL DE TABAPORÃ

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



TABAPORÃ - MATO GROSSO

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO

Art.18- A ordem de apresentação dos grupos, trio/duo e solo no dia do festival, será definida pela Comissão Organizadora via sorteio e publicada no mural da Secretaria de Educação e Cultura, Biblioteca Pública Municipal, Prefeitura e no endereço eletrônico smec.tababora@facebook.com até o dia 24/06/2022 a partir das 08:00horas, podendo ser encaminhado via e-mail aos coreógrafos.

Art.19- Os participantes deverão estar no local do evento pelo menos 30 minutos antes do horário previsto para o início.

Art.20 - As apresentações não terão o acompanhamento de banda, somente som mecânico.

Art.21- Os grupos, trio/duo e solo terão até 05 (cinco) minutos para entrar e organizar-se no palco.

- As Categorias (A B C D E) terão até 05 (cinco) minutos para sua apresentação.
- A Categoria (F) terá até 03 (três) minutos para sua apresentação.
- A Categoria (G) Solo terá até 02 (dois) minutos para sua apresentação.

OBS: O tempo será controlado através de cronômetro pela equipe de contagem de pontos os Grupos trio/duo e solos que não cumprirem com o art. 22, serão desclassificados.

Art.22- O evento terá início:

Na sexta-feira dia 08/07/2022 a partir das 19:30 horas, com a solenidade de abertura e apresentações das Categorias (A) infantil, (F) Trio/duo e (G) solo na sequência a entregadas premiações destas categorias.

No Sábado dia 09/07/2022 a partir das 19:30 horas, teremos a continuidade do evento, com apresentações das categorias (B C D E) na sequência entrega das premiações e finalização do evento.

Obs: (essa ordem poderá ser alterada conforme inscrições)

Art.23 - Os participantes que antes, durante e após o evento, usarem dos recursos tecnológicos para discriminar, ofender, agredir de forma verbal ou não verbal os integrantes de outras equipes ou membros da comissão organizadora, sofrerão penalidades.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art.24- Caso seja comprovado a ação discriminatória, o participante dos grupos, trio/duo e solo ou coreógrafo (a) que estiver de posse de alguma das premiações citadas neste regulamento perderá o direito a mesma, tendo que devolvê-la a comissão organizadora.

Art.25 - A comissão organizadora se reserva o direito de não aceitar a inscrição do participante que cometeu as ações citadas nos Art. 23 e Art. 24, nos próximos festivais.

CAPÍTULO VI

ALTERAÇÃO DE ELENCO

Art.26- Caso haja algum problema e seja realmente necessário fazer alguma alteração no elenco informado no processo de inscrição, o coreógrafo deverá solicitar e justificar a mudança por escrito até as 17:00 hs do dia 07/07/2022. Se houver algum problema de saúde fora dessa data, deverá ser apresentado até o dia do evento atestado médico original para a comissão organizadora. Caso esta comunicação não for feita, o grupo trio/duo poderão ser impedidos de se apresentar no evento e consequentemente desclassificados.

CAPÍTULO VII

CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIAS

Art.27- No caso de cancelamento ou desistências de grupos, trio/duo e solo, o coreógrafo deverá justificar por escrito o motivo da decisão, até as 17:00 h na data limite de 07/07/2022. Se esta comunicação não for feita o coreógrafo será punido e não poderá participar do próximo festival de dança promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO VIII

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 28 - Postagem da inscrição fora do prazo estipulado e o não pagamento da mesma.

Art.29- Grupos que tenham em seu elenco número menor ou maior de bailarinos (as) inscritos (as).

Art.30 - Tempo de apresentação acima do permitido.



Art.31 - Apresentações fora do palco.

Art.32 - E não cumprimento dos artigos 10 e 24.

Art.33 - Plagio de Coreografias sem méritos (o coreografo deverá dar o mérito da coreografia ao autor coreografo ou a coreografia original).

Parágrafo único– Caso haja desclassificação ou desistência não será devolvido o dinheiro da inscrição.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Art.34- O corpo de jurados do XV Festival de Dança de Tabaporã/MT, será composto por pessoas que tenham conhecimento na área da dança.

Art.35- Os quesitos a serem avaliados pelos jurados serão:

- 1º Pontualidade
- 2º Criatividade
- 3º Ritmo
- 4º Sincronismo
- 5º Figurino
- 6º Expressão Corporal/facial
- 7º Presença de Palco

Art.36 - Cada quesito terá o valor de 5 a 10 pontos e não serão permitidos números fracionários.

Art.37- A somatória dos pontos será realizada pela equipe da mesa de contagem de pontos.

Art.38- Em caso de empate serão consideradas para desempate as notas dos quesitos do Art. 35 na sequência em questão apresentados.

- 1º Criatividade
- 2º Sincronismo
- 3º Ritmo
- 4º Expressão Corporal/facial

Art.39- É possível conseguir alojamento e alimentação para os participantes de outro município, que o solicitar com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias. A alimentação terá uma taxa por pessoa de R\$ 15,00 (quinze Reais) que deverá ser paga juntamente com a inscrição. O alojamento será liberado no dia 08/07/2022 a partir das 08:00 horas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



TABAPORÃ - MATO GROSSO

Parágrafo Único - Será servido para os participantes de outros municípios, no dia 08/07/2022 almoço e janta e no dia 08/07/2022 café da manhã, almoço e janta. Para os grupos que confirmarem com antecedência conforme artigo 39. Se acaso algum participante necessitar do alojamento até domingo 10/07/2022, o mesmo deverá se responsabilizar pela alimentação.

CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO

Art.40- Os prêmios serão simbólicos nos dias do evento e o pagamento oficial será feito para o representante do grupo, trio/duo e solo, a qual será realizada através de empenho e depósito em conta a ser informado ao financeiro do festival. Após informações dos dados bancários o pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis.

Art.41 - Os colocados receberão a premiação conforme tabela no anexo IV incluindo certificados de participação para os coreógrafos. Terá Premiação em troféu para os destaques das categorias grupos (A B C D E), sendo 1 bailarino e uma bailarina destaque, 1 coreografo (a) destaque (a) e 1 figurino destaque.

Art.42- Após a última apresentação será efetuada a entrega dos prêmios no prazo máximo de uma hora.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.43- A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas como: saúde de candidato, extravio e furtos de objetos dos participantes, tanto no alojamento como no local do evento.

Art.44- Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos.

Art.45 - Os casos omissos ou quaisquer mudanças necessárias neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicado a todos participantes.

Tabaporã-MT, 14 de abril de 2022.

Comissão Organizadora



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu(Pai ou responsável),
portador(a) do RG nº..... e CPF nº.....,
autorizo meu filho (a)..... para

participar do XV Festival de Dança de Tabaporã MT.

Sob a responsabilidade da (o) coreógrafa (o).....bem como

Autorizo o uso da imagem para promover o referido Evento.

Por ser expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

Tabaporã-MT, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura dos Pais ou Responsável

Coreografo (a): _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu.....brasileiro
(a),casado/solteiro(a), declaro perante a Comissão Organizadora que aceito e estou ciente das normas estabelecidas no Regulamento,bem como autorizo o uso da minha imagem para promover o referido FESTIVAL DE DANÇA de Tabaporã.

Sendo expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

Tabaporã-MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura do bailarino (a)

Assinatura do coreógrafo (a)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO III

Ficha De Inscrição: XV Festival De Dança de Tabaporã/2022

| | | |
|-----------------------------|-----------------------|---------------|
| <i>Coreógrafo:</i> | | |
| <i>Endereço:</i> | | |
| <i>Cidade:</i> | | |
| <i>Celular:</i> | | |
| <i>Email:</i> | | |
| <i>Nome do grupo:</i> | | |
| <i>Nome da Coreografia:</i> | | |
| <i>Música/Intérprete:</i> | | |
| <i>Categoria:</i> | | |
| | <i>Participantes:</i> | <i>Idade:</i> |
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |
| 16 | | |
| 17 | | |
| 18 | | |
| 19 | | |
| 20 | | |



ANEXO IV
TABELA DE PREMIAÇÃO/2022

CATEGORIA A INFANTIL:

- 1º LUGAR 4.000,00 + TROFÉU
- 2º LUGAR 2.000,00 + TROFÉU
- 3º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU
- 4º LUGAR 500,00 + TROFÉU
- 5º LUGAR TROFÉU
- 6º LUGAR TROFÉU

CATEGORIA B INFANTO JUVENIL:

- 1º LUGAR 4.000,00 + TROFÉU
- 2º LUGAR 2.000,00 + TROFÉU
- 3º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU
- 4º LUGAR 500,00 + TROFÉU
- 5º LUGAR TROFÉU
- 6º LUGAR TROFÉU

CATEGORIA C ADULTO:

- 1º LUGAR 4.000,00 + TROFÉU
- 2º LUGAR 2.000,00 + TROFÉU
- 3º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU
- 4º LUGAR 500,00 + TROFÉU
- 5º LUGAR TROFÉU
- 6º LUGAR TROFÉU

CATEGORIA D DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS:

- 1º LUGAR 4.000,00 + TROFÉU
- 2º LUGAR 2.000,00 + TROFÉU
- 3º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU
- 4º LUGAR 500,00 + TROFÉU
- 5º LUGAR TROFÉU
- 6º LUGAR TROFÉU

CATEGORIA E DANÇAS ORIENTAISÁRABE/FUSÃO:

- 1º LUGAR 4.000,00 + TROFÉU
- 2º LUGAR 2.000,00 + TROFÉU
- 3º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU
- 4º LUGAR 500,00 + TROFÉU
- 5º LUGAR TROFÉU
- 6º LUGAR TROFÉU

CATEGORIA F TRIO/DUO:

- 1º LUGAR 1.500,00 + TROFÉU
- 2º LUGAR 700,00 + TROFÉU
- 3º LUGAR 400,00 + TROFÉU
- 4º LUGAR TROFÉU
- 5º LUGAR TROFÉU
- 6º LUGAR TROFÉU

CATEGORIA F SOLO:

- 1º LUGAR 800,00 + TROFÉU
- 2º LUGAR 400,00 + TROFÉU
- 3º LUGAR 300,00 + TROFÉU
- 4º LUGAR TROFÉU
- 5º LUGAR TROFÉU
- 6º LUGAR TROFÉU